

# *Debita verba*

ESTUDIOS EN HOMENAJE AL PROFESOR  
JULIO MANGAS MANJARRÉS

Rosa María Cid López y Estela García Fernández  
(editoras)

© 2013. Ediciones de la Universidad de Oviedo  
© Los autores y las autoras

Ediciones de la Universidad de Oviedo  
Servicio de Publicaciones de la Universidad de Oviedo  
Campus de Humanidades. Edificio de Servicios.  
33011 Oviedo (Asturias)  
Tel. 985 10 95 03 Fax 985 10 95 07  
[http: www.uniovi.es/publicaciones](http://www.uniovi.es/publicaciones)  
[servipub@uniovi.es](mailto:servipub@uniovi.es)

ISBN: 978-84-8317-911-6  
ISBN Volumen 2: 978-84-8317-998-7  
Depósito Legal: AS 150-2013

Preimpresión: Ediciones Sísifo,S.L.  
Imprime: Gráficas Apel. Gijón.

Todos los derechos reservados. De conformidad con lo dispuesto en la legislación vigente, podrán ser castigados con penas de multa y privación de libertad quienes reproduzcan o plagien, en todo o en parte, una obra literaria, artística o científica, fijada en cualquier tipo de soporte, sin la preceptiva autorización.

## RELIGIÃO NÃO-OFICIAL: O CONCEITO E A REALIDADE

José D'ENCARNAÇÃO  
CEAUCP – Universidade de Coimbra

Dos primeiros contactos que tive com Julio Mangas, era ele, então, docente de História Antiga na Universidade de Oviedo e dirigia a revista *Memorias de Historia Antigua*, onde acabava por publicar as intervenções nos Colóquios de História Antiga, de sua iniciativa também.<sup>1</sup>

Convidou-me para participar no V, ali realizado de 1 a 3 de Abril de 1981, cujas actas foram publicadas no volume V (1981) daquela revista da Universidade. Aí apresentei, por sugestão sua, a comunicação «A religião romana não-oficial nas colónias e municípios da Lusitânia no Alto Império» (19-31).<sup>2</sup>

Nessa intervenção eu apontava que, no entender dos organizadores, o principal objectivo das contribuições deveria ser o de «discernir qual a persistência e transformação dos cultos indígenas no mundo romano peninsular e bem assim averiguar qual o grau de penetração das crenças romanas e orientais no mundo pré-romano». «Visava-se ainda», acrescentava, «saber se essa persistência e transformação (no que concerne às divindades indígenas) e se essa penetração das divindades orientais se teria processado por uma via pública ou privada».

Pretendia-se, além disso, saber da organização dos cultos, da eventual existência de locais sagrados e da função ideológica exercida pela religião, cingindo-nos ao Alto Império e ao que se conhecia no quadro das colónias e dos municípios, com expressa exclusão das áreas rurais.

Desta sorte, A. Prieto abre o volume com o texto «Ideología de las religiones romanas no oficiales», em que apresenta «notas sobre la función ideológica de la religión romana»; aliás, ele próprio confessa que lhe parece «demasiado ambicioso» «presentar una teoría global de la ideología religiosa no oficial» e prefere suprimir «el término no oficial», «porque... presenta dificultades» (p. 7). E, depois de afirmar que a religião serviu, entre os Romanos, «tanto para la reproducción del sistema como para la disolución/transformación de las relaciones sociales» (p. 8), assinala que, de um ponto de vista antropológico, os cultos não-oficiais (a que também se poderia dar a designação de populares) persistem durante mais tempo que os oficiais e, por isso, há que dar-lhes mais atenção do que habitualmente se lhes concede (p. 9). Sincretismos, indigenização da religião romana, a resistência provincial, as

---

<sup>1</sup> Vejam-se em <http://dialnet.unirioja.es/servlet/revista?codigo=937> os números publicados e respectivos conteúdos. O I saiu com a data de 1977 e, no referido endereço, consultado a 24-10-2010, dava-se conta do que fora publicado até 2002-2003 (números 23-24).

<sup>2</sup> Acessível em: <http://hdl.handle.net/10316/10501>

religiões dos marginalizados – são os temas que aborda, debruçando-se, de modo particular, sobre o culto imperial e o culto das divindades orientais.

Sobre os cultos orientais também preferiu discretar Manuela Alves Dias (os de *Pax Iulia*), enquanto outras divindades constituíram tema de análise igualmente: Mitra (por Jaime Alvar), Tutela (por María José Pena), Silvano (Mauricio Pastor Muñoz), os Dióscuros (Rosa Cid), os Lares (Sara Santamaria). E, claro, o Cristianismo.

Diga-se, ainda, que Nicolas Marín Díaz, ao empreender a sua análise dos «aspectos sobre la religiosidad no oficial en el *Conventus Astigitanus*», salienta que se trata de algo de difícil discernimento, atendendo «a la imprecisión que el campo oficial tuvo durante la Antigüedad, en lo que respecta a la religión» (p. 89).

Da minha parte, após ter assinalado essas e outras dificuldades metodológicas, acabei por dar conta do que então se sabia (mormente com base nos dados epigráficos) acerca dos cultos praticados em dois portos, *Salacia* e *Ossonoba*, e do interior escolhi duas cidades de população predominantemente indígena (a *civitas Igaeditanorum* e *Ammaia*) e duas de gentes nitidamente romanizadas: *Mirobriga* e *Pax Iulia*. Verifica-se, pois, (concluí) que, em regra, as cidades, como tais, se não apresentam como dedicantes (a não ser nos casos do culto imperial), mesmo no que concerne às divindades ditas «oficiais» (se como tais se considerarem as que constam do panteão romano mais renomado). Um caso à parte poderia ser o que a inscrição a Esculápio, de Santiago do Cacém,<sup>3</sup> parece sugerir: a realização de festas em honra da divindade, promovidas pelo *splendidissimus ordo* da cidade.

No fundo, portanto, uma conclusão se pode retirar das contribuições apresentadas nesse encontro, cujas actas acabaram por ter o título *Paganismo y Cristianismo en el Occidente del Imperio Romano*: houve cultos públicos, que disso nos restam testemunhos; se tiveram um cariz oficial, é aspecto bem difícil de discernir.

Aliás, o termo ou a expressão «não oficial» estão impregnados de ambiguidade, mesmo quando analisamos cerimónias do nosso quotidiano actual, religiosas ou não. Assim, o que se passa na Cova da Iria (Fátima) a 13 de Maio, com pompa e circunstância, é, sem dúvida, algo de oficial da Igreja Católica mas não do Estado português, independentemente de o Presidente da República poder estar presente, porque há a separação entre a Igreja e o Estado.

Um critério para avaliar, agora e no que respeita à Antiguidade, o carácter oficial dum iniciativa prende-se, por exemplo, com o ambiente que a envolve: da Antiguidade, podemos ter eco através de fontes literárias ou epigráficas; na actualidade, a informação que nos é proporcionada pela Comunicação Social; nos tempos históricos intermédios, pelo que os cronistas nos foram indicando. El-rei D. João IV, por exemplo, depositou a coroa real aos pés de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa; daí por diante, os reis deixaram de usar coroa – e isso foi, não há dúvida, um acto de culto oficial. A pedra angular que se descobriu, aqui há anos, no canto noroeste da Faculdade de Direito de Coimbra (edifício da antiga

---

<sup>3</sup> IRCP 144. Esta epígrafe tem sido alvo de múltiplos estudos, podendo consultar-se a actualização que fiz em Nogales Basarrate: 122 [disponível em <http://hdl.handle.net/10316/13495>].

Universidade), resultou de um acto solenemente ritual, uma remodelação do Paço das Escolas, ainda que dele apenas nos reste essa pedra, com a inscrição DOM / 1698 e a cavidade onde estava a caixa de chumbo, depositária de pergaminho ou memória que o tempo inteiramente destruiu. A aparente singeleza do conjunto não belisca, porém, o carácter oficial dessa deposição a que a dedicatória *Deo Optimo Maximo* acaba por emprestar solenidade.



Fig. 1. Pedra angular de uma reconstrução da Universidade de Coimbra. Foto de Delfim Ferreira

Para além do contexto, ter-se-á em conta a tipologia dos monumentos: a construção de um templo é «mais oficial» do que a simples erecção de um altar; contudo, um altar majestoso, como o da fig. 2, reflecte algo bem diferente de ara singela, a colocar entre muitas outras ou no *lararium* familiar.



Fig. 2. Altar exposto no Museu de Toulouse

O texto das epígrafes votivas poderá igualmente ser esclarecedor: a forma como o teónimo vem designado; o dedicante (se é colectivo ou individual); a estrutura textual, sendo de notar, desde já, que, neste aspecto, a simplicidade corrobora o carácter oficial, ao contrário do que poderia parecer.

\* \* \*

A escolha de uma breve reflexão sobre este tema para o volume de homenagem ao Professor Júlio Mangas prende-se, pois, com a recordação dos objectivos dessa reunião científica, em Oviedo, no já longínquo 1981; mas surgiu-me, de modo especial, devido ao recente achamento, em Viseu, de um altar, que tem suscitado controvérsia, precisamente no que concerne ao seu carácter: documenta um culto oficial ou é mero acto de devoção privada, pois que o dedicante é um particular que, de resto, até à maneira indígena se identifica, ainda que a sua onomástica seja latina: *Albinus Chaereae filius*?<sup>4</sup>



Fig. 3. Altar à divindade protectora de *Vissaeium*. Foto de Arqueohoje

---

<sup>4</sup> Reproduzo, com a devida vénia, a fotografia que, na altura da descoberta, me foi gentilmente enviada para apreciação. Dada a sua importância, o monumento foi quase de imediato publicado pelos investigadores que o identificaram; *vid.* Fernandes, Carvalho & Figueira (2008 e 2009). Assinale-se, no âmbito da onomástica do dedicante, o facto de ser a primeira vez que se regista na epigrafia peninsular o *cognomen Chaerea* (ou *Chaereas*), que Heikki Solin, no estudo que fez sobre a onomástica grega da cidade de Roma, faz derivar de «kaire» (a saudação correspondente ao nosso «olá!») e de que regista um total de 12 testemunhos, 4 deles escravos e/ou libertos (1982: 1297-1298); chamou-se Quéreas um escultor célebre do tempo de Alexandre Magno e, também, o assassino de Calígula; nome, pois, a denotar uma certa cultura.

Em meu entender, mau grado estarmos, aparentemente, diante de uma iniciativa individual, ela é feita em nome do grupo populacional que ali veio instalar-se. *Albinus* assume-se como o representante desse grupo como, nos tempos hodiernos, uma placa é descerrada pelo presidente da Câmara, cujo nome nela fica gravado, mas a cerimónia resulta, em geral, de uma vontade colectiva. Neste caso, as divindades veneradas – num altar cujo capitel se mostra, de facto, bem adequado, na sua tipologia, e expressamente pensado a receber as libações rituais e não apenas a... «fazer de conta», como é habitual – são as divindades indígenas protectoras do local. Antes de se instalarem, *Albinus* e o seu «clã» pediram-lhes licença, como era de lei, oferecendo-lhes um sacrifício, como *T. Curiatius Rufinus*, na *villa* romana de Freiria, prestou culto a *Triborunnis* (Encarnação, 1985); como, próximo de Viseu, no vizinho Castro dos Três Rios, nos limites entre Fail (concelho de Viseu) e Parada de Gonta (concelho de Tondela), o recém-chegado *Lucius Manlius*, filho de Décimo, inscrito na tribo *Aemilia*, gravou na penedia o seu voto aos *Deuses Peintices* (se a interpretação do teónimo está correcta – *vid.* Encarnação, 1975, pp. 257-258); ou como *Quintus Sabinus Florus* ao Génio, sem acrescentar mais nada, nenhum epíteto, porque decerto, recém-chegado ele também, o desconhecia ou não compreendia o linguajar dos indígenas (Encarnação, 1985a).

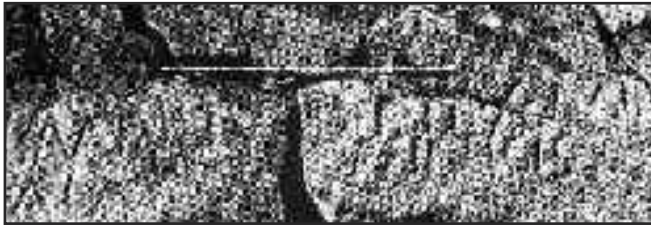


Fig. 4. Penedo com invocação aos deuses Peintices



Fig. 5. Altar dedicado ao Génio (Amares, Braga)

Em qualquer destes casos, poderemos pensar também que, apesar de haver um dedicante concreto, pessoal, ele pode ter agido em nome de todos. E que se me permita, nesse contexto, entre parêntesis, uma observação que só aparentemente será lateral: sempre aprendemos de pequeninos que foi el-rei D. Afonso Henriques que conquistou Lisboa aos Mouros ou que foram os Reis Católicos que unificaram a Espanha. Terão sido? Foi no seu reinado, sob sua orientação (quicá...); mas... se não houvera os soldados em ambos os casos, se a vontade colectiva da população não fosse nesse sentido, teriam esses factos ocorrido?

Fechando o parêntesis e voltando aos tempos romanos: é diferente, claro, o que se passou em Almofala. Ali, Helena Frade e José Carlos Caetano encontraram, praticamente *in loco*, o altar a Júpiter Óptimo Máximo, a denotar já um grau mais avançado de aculturação (Frade, 1998). E o texto apenas acrescenta o nome do dedicante – *Civitas Cobelcorum*. Sem qualquer fórmula dedicatória, que não era precisa, pois que o carácter oficial ficava assim bem claro. No altar de Viseu, também ele encontrado sensivelmente no contexto original, como os seus descobridores sabiamente sublinharam,<sup>5</sup> vem uma fórmula ritual em siglas V. S. L. M. – *votum solvit libens merito*; em Almofala, os organizadores da dedicatória, certamente os responsáveis máximos da *civitas* de tudo preferiram prescindir – como, de resto, é hábito hodierno: sem verbos nem frases facilmente subentendíveis.



Fig. 6. O contexto arqueológico da ara a Júpiter, em Almofala. Foto de Helena Frade

---

<sup>5</sup> «Assim, e em termos sucintos, esta ara foi achada na colina do morro da Sé, muito perto do que seria a acrópole da cidade romana [...], a cerca de 50 metros do *forum* que estaria situado no topo do morro» (2009: 143).





Fig. 7. A ara a Júpiter, de Almofala. Foto de Helena Frade

Ora são, de facto, esses os dois argumentos em que os autores do estudo do altar de Viseu (2009: 147, nota 17) se baseiam para contestar a minha interpretação como ara fundacional: «o formulário da inscrição não parece fundamentar tal proposta, tanto mais que não há intervenção de instituições oficiais ou seus representantes e a fórmula final votiva aponta para um voto de carácter particular». Os exemplos atrás aduzidos poderão, talvez, trazer novo entendimento a este e a outros casos semelhantes.

Veja-se, por exemplo, o altar dedicado aos *Lares Viales*, encontrado junto a uma das portas da cidade de *Bracara Augusta*. Estava sensivelmente *in situ*, tinha no fôculo vestígios de haver sido amiudadas vezes utilizado para libações pelos transeuntes, à saída ou à entrada da cidade, mas... o dedicante é um particular, *Caius Iulius Saturninus*, e a fórmula final é típica: *animo libens votum solvit* (vid. Cunha, Encarnação & Lemos, 2005). Terá sido mesmo uma iniciativa privada? Às portas da cidade, no lugar por onde todos passavam e faziam oferendas a divindades protectoras dos caminhos contra a ladroagem e as intempéries? Agiu Gaius Júlio Saturnino em nome individual? Custa-me a crer.

No penedo de Lamas de Moledo (Castro Daire), a inscrição em língua (dita) lusitana indica o animal que cada povo aí sacrificou em honra da divindade sua

protectora;<sup>6</sup> mas o curioso é que o texto começa assim: *Rufinus et Tiro scripserunt!* «Scripserunt» no sentido de «escreveram» ou num sentido mais formal, mais técnico, mais jurídico, «determinaram» – tal como hoje, em linguagem jurídica se diz algo como «determino e mando publicar»? Na verdade, inclino-me mais para esse carácter de determinação: dois dos chefes do conjunto populacional (uso este termo porque se não sabe, na verdade, usar outro) prescreveram como deveriam ser feitos os rituais, ali, e isso mesmo mandaram gravar na firme penedia – para todo o sempre! É um acto religioso oficial ou particular? Em meu entender, neste contexto, estamos perante um acto oficial, em que dois dos membros do grupo se assumem – ou são assumidos – como representantes da comunidade.<sup>7</sup>

A citada ara de Marecos (Penafiel),<sup>8</sup> inscrita nas três faces mas bastante deteriorada, documenta seguramente um ritual, em que terão sido sacrificados (ou deverão doravante ser sacrificados em determinada festividade, na mesma data) *Nabiae Coronae vacca(m) bovem Nabiae agnum Iovi agnum bove(m) lactentem*, ou seja, uma vaca e um boi a Nábia Corona, a Nábia um cordeiro, a Júpiter um cordeiro e um bezerro, segundo algumas das interpretações do problemático texto aí gravado. Para além da «curiosidade» de, no mesmo acto, se venerar uma divindade indígena (sob duas invocações) e o deus maior dos Romanos, parece-nos que, neste caso, a informação final de que o altar foi erigido em determinada data – *actum (ante diem) VII k(alendas) [...]* – do ano 147 – *Largo et Messalino consulibus* –, inclusive com a indicação dos responsáveis pelo acto – *curatoribus Lucretio Vitulino Lucretio Sabino Postumo Peregrino* – tudo isso nos leva a crer que, ao contrário do que José-Vidal Madruga Flores aponta na base de dados de *Hispania Epigraphica*, «La inscripción recuerda la conmemoración solemne de unos sacrificios ofrecidos a título privado y que se consumaron en la morada del que ofrece la dedicación»,<sup>9</sup> estamos, de facto, perante a manifestação de um culto oficial.

Nesse sentido foi, de resto, a interpretação de Patrick Le Roux e Alain Tranoy (1974: 257-258), que, depois de salientarem ser praticamente seguro que esses curadores pertenceriam a um estrato populacional alheio ao mundo indígena, opinam

---

<sup>6</sup> Sobre esta epígrafe e também sobre a ara de Marecos de que se falará de seguida, um dos trabalhos mais recentes e que, por isso, recolhe o maior número de indicações bibliográficas é o de Maria João Santos (2007). Ainda que não aborde expressamente esta questão de se tratar, ou não, de um culto de cariz oficial, analisa, de forma exaustiva, os testemunhos de sacrificios animais documentados, relacionando-os – embora considere que o não são – com o ritual dos *suovetaurilia* integrados numa interpretação de cariz dumeziliano.

<sup>7</sup> Considerando o que se passa em nossos dias e desconhecendo-se, amiúde, as motivações profundas e várias que estão por detrás de um acto e o determinaram, ocorre perguntar-nos, aliás, se – na Antiguidade como agora – todos os intervenientes detêm sempre sobre ele a mesma sensibilidade, opinião e consciência...

<sup>8</sup> Ver nota 11 do referido artigo de Maria João Santos. E a respectiva ficha de monumento – com excelentes fotografias – em Ribeiro, 2002: 371-372 (onde, aliás, se escreve em título «Ara publicamente consagrada a *Nabia Corona* e a outras divindades»).

<sup>9</sup> [http://www.eda-bea.es/pub/record\\_card\\_1.php?refpage=%2Fpub%2Fsearch\\_select.php&quicksearch=Marecos&rec=6541](http://www.eda-bea.es/pub/record_card_1.php?refpage=%2Fpub%2Fsearch_select.php&quicksearch=Marecos&rec=6541) [consultado a 24-10-2010].

que essa curadoria seria, como é habitual, temporária, assumindo o termo *curator* conteúdo mais administrativo que religioso, diverso, por exemplo, do termo *sacerdos*. Seriam eles quem tinha a seu cargo a organização regular de sacrifícios, num local preciso (*domo*); quiçá deveriam eles próprios, mediante uma contribuição monetária, disponibilizar as vítimas; ou seja, assim se manifestaria «l'existence d'une vie religieuse strictement agencée au niveau local», e Roma soubera politicamente respeitar essas crenças e esses rituais indígenas, cuja realidade já Estrabão documentara.

Aliás, esse texto faz-nos recordar o que se passou no santuário de Panóias, onde se veneravam várias divindades – romanas e, porventura, também indígenas se como tal se considerarem os, aí referidos, *numina Lapitearum* – e houve a intervenção de um senador, Gaio Calpúrnio Rufino, para regularizar todo o ritual. Um dos textos gravados na rocha diz expressamente:

*Diis deabusque aeternum lacum omnibusque numinibus et Lapitearum cum hoc templo sacrauit G(aius) C(ornelius?) Calp(urnius) Rufinus v(ir) c(larissimus) in quo hostiae voto cremantur.*

Géza Alföldy explicita:

O senador, representante do conhecido tipo do «fundador peregrinante de religião», introduziu os mistérios da sua pátria em Panóias provavelmente nos finais do século II ou nos começos do III. A sua obra – impressionante mesmo no estado actual –, a realização de uma «pequena Elêusis» na periferia do Ocidente romano, demonstra a importância dos cultos místéricos no período imperial (2002, p. 214).

E a presença aí desse (provável) «funcionário do governo provincial» leva-nos também a pensar no que se faria na zona de Colares, onde se regista o culto prestado por legados imperiais ao Sol e à Lua, num local ora em escavação por José Cardim Ribeiro (2002a, pp. 235-239), que escreve:

Por certo aqui se invocavam o Sol e Lua; todavia não por si mesmos, mas em função da perenidade do Império e da incolumidade dos imperadores e da sua família.

Estamos, claramente, perante uma intencional forma de sincretismo entre um culto de cariz astral e o culto imperial, operada num santuário carregado de simbolismo pela sua singular localização geográfica e, porventura, também herdeiro de remotas tradições religiosas regionais, quer ligadas ao ciclo solar, quer à ancestral deusa lunar e salutífera que, de noite, vaguearia pelas penedias e pelos densos bosques do Monte Sagrado, da Serra da Lua (236).

A referência ao culto imperial leva-me, por fim, a trazer à colação o muito referido<sup>10</sup> lintel de um provável templo dedicado ao imperador Augusto ainda que por um particular – *Vicanus Bouti filius* – nos anos 5 ou 4 a.C. Numa aliança tácita e cúmplice entre encomendante e executante, todas as palavras de vasta conotação religiosa integrantes da designação imperial vêm aqui por extenso e não por mera intenção paleográfica, mas para que não restassem dúvidas: o imperador é *Augustus*, é *pontifex maxumus*; detém a *potestas*, assim um misto de poder político e religioso, a potestade!... E o dedicante, em vez de uma vulgar fórmula final, preferiu tão-somente SACRVM, «consagrado», por extenso. Não era, decerto, sacerdote; identifica-se – e não tem pejo nisso – à maneira indígena; mas poderemos integrá-lo no rol dos lusitanos influentes a nível local e custa-nos pensar que o seu acto constitua, apenas, uma benemerência privada. *Vicanus* terá sido, a meu ver, o intérprete de toda uma população e o que na epígrafe se perpetua deve, pois, ser considerado um acto oficial.

Em síntese:

Torna-se difícil discernir o que, no concreto do mundo romano, poderá significar a expressão «religião não-oficial». Aliás, eu preferiria falar de *culto* e não de *religião*, pois «religião» implica a existência de uma doutrina organizada, sistemática, um panteão, seus sacerdotes e seus rituais.

Temos, hoje, testemunhos de manifestações desses cultos de antanho, de que os monumentos epigráficos constituem prova maior. Carecemos, porém, de os analisar caso a caso, tendo em conta:

- a) o contexto para que o monumento foi pensado (quando tal se pode intuir);
- b) o dedicante, ainda que a menção de apenas um ou dois indivíduos particulares, mormente quando não vêm explícitas as funções que desempenha(m), não possa ser argumento válido para determinar o carácter privado ou oficial do culto;
- c) a tipologia do monumento e as suas dimensões;
- d) os dados fornecidos pelo texto em si.

Será desta análise global que resultará a aproximação mais ou menos exacta a uma realidade que, partindo do íntimo (religioso) de cada indivíduo, corresponde, amiúde, também a uma manifestação política e social.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> IRCP 184. Tive ocasião de voltar ao tema na conferência «*Salacia Imperatoria Urbs*» que proferi, a 23-05-2009, no âmbito do 1.º Encontro de Arqueologia e História, de Alcácer do Sal (em publicação nas respectivas actas).

<sup>11</sup> A preparação deste texto insere-se no quadro da investigação levada a efeito como membro do grupo «*Epigraphy and Iconology of Antiquity and Medieval Ages*» do Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto (Unidade de Investigação 281 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia).

*Bibliografia*

- ALFÖLDY, G. (2002), «Panóias: o santuário rupestre», em J.C. Ribeiro (coord.), *Religiões da Lusitânia – Loquuntur Saxa*, Lisboa, pp. 211-214.
- CUNHA, A., J. D'ENCARNAÇÃO y F.S. LEMOS (2005), «Ara aos *Lares Viales*, de *Bracara Augusta*», *Forum*, 37, pp. 147-155.
- ENCARNAÇÃO, J. D' (1975), *Divindades Indígenas sob o Domínio Romano em Portugal (Subsídios para o Seu Estudo)*, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa.
- (1984), *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis – Subsídios para o Estudo da Romanização* (= IRCP), Coimbra.
- (1985), «Ara votiva a *Triborunnis*», *Ficheiro Epigráfico*, 14, n.º 59.
- (1985a), «O culto ao Génio no Noroeste peninsular», *Cadernos de Arqueologia*, série II, 2, pp. 41-49.
- (2001-2002), «Da imaginação e do rigor», *Estudos Arqueológicos de Oeiras*, 10, pp. 387-404.
- (2010), «Das inscrições em foros de cidades do Ocidente lusitano-romano», in T. Nogales Basarrate (T.), *Cidade e Foro na Lusitânia Romana*, série *Studia Lusitana*, 4, Mérida, pp. 121-126.
- FERNANDES, L.S., P.S. CARVALHO y N. FIGUEIRA (2008), «Uma nova ara votiva de Viseu (Beira Alta, Portugal)», *Sylloge Epigraphica Barcinonensis*, VI, pp. 185-189.
- (2009), «Divindades indígenas numa ara inédita de Viseu», *Palaeohispanica*, 9, pp. 143-155.
- FRADE, H. (1998), «Ara a Júpiter da *civitas Cobelcorum*», *Ficheiro Epigráfico*, 58, n.º 266.
- IRCP: *Vid.* Encarnação, 1984.
- LE ROUX, P. y A. TRANOY (1974), «Contribution à l'étude des régions rurales du N.O. hispanique du haute-empire: Deux inscriptions de Penafiel», *Actas do III Congresso Nacional de Arqueologia*, Porto, pp. 249-258.
- RIBEIRO, J.C. (coord.) (2002), *Religiões da Lusitânia – Loquuntur Saxa*, Lisboa.
- (2002a), «*Soli Aeterno Lunae*. O santuário», em J.C. Ribeiro (coord.), *Religiões da Lusitânia – Loquuntur Saxa*, Lisboa, pp. 235-239.
- SANTOS, M.J. (2007), «El sacrificio en el Occidente de la Hispania romana: para un nuevo análisis de los ritos de tradición indoeuropea», *Palaeohispanica*, 7, pp. 175-217.
- SOLIN, H. (1982), *Die griechischen Personennamen in Rom. Ein Namenbuch*, 1, Berlin-Nova Iorque.